

**EDITAL Nº 012/2025 – PRAC-UCPEL****PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CÓRDOBA (UCC) – 2025/2**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, por meio do Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR), comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Graduação interessados em realizar mobilidade acadêmica na Universidad Católica de Córdoba (UCC), situada na cidade de Córdoba - Argentina, em 2025/2.

**1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum dos seguintes cursos da UCPEL: **Arquitetura e Urbanismo; Direito; Odontologia.**
- 2º) Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso em que está matriculado, **ou**, para cursos de oferta anual, é necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano do curso em que está matriculado;
- 3º) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4º) Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- 5º) Possuir conhecimento linguístico no idioma exigido pela instituição de destino, sendo que:
  - A Universidad Católica de Córdoba irá exigir comprovação de proficiência em Língua Espanhola, certificado de nível intermediário-avançado (Nível B2).
  - Os alunos nomeados terão até o dia 30 de junho de 2025 para enviar a comprovação de proficiência e demais formulários na candidatura online.
- 6º) Não possuir débitos acadêmicos ou administrativos com a UCPEL;
- 7º) Atender aos demais requisitos previstos no [Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional](#) da UCPEL.

**2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 2.2. Declaração de autonomia financeira (Anexo II),
- 2.3. Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos (Anexo III).
  - 2.3.1. O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas ‘S2’ ou ‘2º Semestre’.
    - 2.3.1.1 O candidato será responsável por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade junto à coordenação de seu curso na UCPEL.

**2.3.2.** Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou semelhante.

**2.3.3.** O plano de estudos pode sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na universidade de destino.

**2.4.** Cópia colorida do Passaporte (folha de identificação), sendo que comprovante de solicitação, agendamento ou guia de pagamento não serão aceitos.

**2.5.** 01 (uma) foto 3x4 (padrão documento, com fundo claro), formato JPEG.

**2.6.** Atestado de matrícula atualizado.

**2.7.** Histórico acadêmico, com média geral.

**2.8.** Currículo Lattes documentado com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas para critérios de desempate.

**2.9.** Carta de motivação, redigida em português brasileiro, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4, texto justificado.

**IMPORTANTE: A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.**

### **3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Os documentos que requerem assinatura, deverão ser devidamente assinados adotando a assinatura de próprio punho presente no documento de identificação oficial do candidato ou a assinatura eletrônica fornecida pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>), ou um serviço equivalente.

**3.2.** Os documentos assinados devem ser digitalizados e enviados juntamente com os demais documentos necessários.

**3.3.** O candidato deverá enviar toda a documentação exigida no item 2, em formato PDF, com identificação individual dos arquivos “UCC + NOME DO CANDIDATO”, através do [Formulário de Inscrição - MOB OUT](#).

### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** O segundo semestre na UCC será de julho a dezembro de 2025;

**4.2.** Os candidatos devem estar cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção, e de que a UCC se reserva no direito de análise e parecer da candidatura do aluno.

**4.3.** O número de vagas disponíveis é estabelecido pela instituição conveniada e pode variar a cada semestre.

**4.4.** No quadro a seguir encontram-se os *links* para a oferta acadêmica correspondente da UCC, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada

candidato deverá identificar o curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPel e informá-lo no formulário de inscrição (Anexo I);

CURSO UCPEL	LINKS DOS CURSOS UCC	OBSERVAÇÕES
Arquitetura e Urbanismo	<a href="#">Arquitetura</a>	Foi disponibilizado o total de 02 vagas.
Direito	<a href="#">Abogacia</a>	
Odontologia	<a href="#">Odontologia</a>	

**4.4.1.** Após os alunos selecionados serem nomeados pela UCPel à IES de destino, cada aluno deverá candidatar-se no *site* da UCC, fazer o *download* dos formulários de admissão a serem enviados via postal, preenchê-los e assiná-los.

## 5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das inscrições	25/02/2025
Término das inscrições	19/03/2025 até 23h59
Divulgação do resultado preliminar dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	21/03/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	24/03/2025 até 23h59
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	25/03/2025
Resultado final	25/03/2025
Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (*)	27/03/2025 até 23h59

(\*) Todos os alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) devem confirmar a ocupação da vaga caso tenham interesse em realizar o intercâmbio. A confirmação deve ser enviada para o e-mail [intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br) até às 23h59 do dia 27/03/2025.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:

**6.1.1.** Critério 1 (C1): maior percentual de carga horária concluída em seu curso, até o momento da inscrição, observado o disposto no item 1 subitem 1.2;

**6.1.2.** Critério 2 (C2): maior índice de aproveitamento acadêmico (média geral);

**6.1.3. Pesos e Critérios:**

CRITÉRIOS	PESO
Maior percentual do curso de graduação concluído	6,0
Maior índice de aproveitamento acadêmico	4,0

**6.1.4.** A nota final (NF) será calculada pela média aritmética ponderada entre a pontuação em cada um dos critérios supracitados e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula:

$$NF = \frac{6 \times \frac{C1}{10} + 4 \times C2}{10}$$

**6.2.** Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando-se essa ordem de classificação. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos.

**6.3.** Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios:

1º) Maior somatório de cargas horárias em participações de atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprovadas através de certificados e/ou atestados;

2º) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

## 7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

**7.1.** O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no dia **21/03/2025** no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>).

**7.2.** Serão admitidos recursos ao resultado preliminar no dia **24/03/2025**, exclusivamente pelo e-mail [intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br), através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

**7.2.1.** O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) no dia **25/03/2025** diretamente ao(s) candidato(s) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail institucional UCPEL.

**7.3.** O resultado final do processo seletivo, esgotado o prazo de recursos, será publicado no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) no dia **25/03/2025**;

**7.4.** É de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado, bem como atentar-se ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

## 8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

**8.1.** Após a divulgação do resultado final, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail ([intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br)), utilizando o seu e-mail institucional até as 23h59 do dia **27/03/2025**.

**8.2.** A não confirmação de interesse pela vaga no prazo indicado implica desistência da vaga.

**8.3.** Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas para os suplentes, conforme o resultado final do processo seletivo.

**8.4.** Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à UCPEL Internacional ([intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br)) com urgência, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

**Será inteira responsabilidade do candidato selecionado:**

- Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
- Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

## **10. APROVEITAMENTO**

**10.1.** O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição.

**10.2.** O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento e está condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

## **11. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**11.1.** Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPEL, exceto alunos do curso de Medicina.

**11.1.1.** Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (PROUNI, Fundação Dom Antonio Zattera ou outros descontos), será mantida a sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPEL, de acordo com o benefício usufruído.

**11.2.** Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento.

**11.3.** A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, a UCC deve ser consultada durante a vigência da mobilidade a fim de verificar a possibilidade de renovação.

**11.4.** Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPEL.

**11.5.** Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.

**11.6.** Ao se inscrever para o Programa de Mobilidade Acadêmica o estudante estará automaticamente ciente de que sua formatura na UCPEL poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão será de responsabilidade de cada candidato.

**11.7.** Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.

**11.8.** Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica são de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior.

**11.9.** Será de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima.

**11.10.** A UCPEL não se envolverá nos trâmites de emissão de visto e não se responsabilizará por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas.

**11.11.** Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro.

**11.12.** Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPEL Internacional, através do e-mail [intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br), ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala 326-C, das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

**11.13.** Os casos omissos deste edital serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**12.1.** [Calendário Acadêmico](#)

**12.2.** [Guía para estudantes internacionales](#)

**12.3.** [Visa para estudantes no oficial intercambios estudiantiles/pasantes/becarios \(Arts. 8 a 13 disposición DNM 2802/2023\)](#)

**12.4.** [Consulado General en Porto Alegre](#)

**Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**



**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Moema Nudilemon Chatkin**  
**Pró-Reitora Acadêmica**

**ANEXO I – EDITAL Nº 012/2025 - PRAC–UCPEL****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DA UCPEL****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:	FOTO 3x4
Passaporte:	
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	
Data de Nascimento: / /	
Naturalidade:	
Endereço residencial completo:	
Telefone: Celular:	
E-mail:	

**2. CONTATO DE EMERGÊNCIA NO BRASIL**

Nome completo:
Grau de parentesco:
Telefone: Celular:
E-mail:

**3. DADOS ACADÊMICOS**

Curso:		
Nº matrícula:	Ano de ingresso:	Semestre em Curso:
Possui bolsa? ( ) Sim ( ) Não	Se sim, qual? ( ) Prouni ( ) Fundação ( ) Outra, _____	

**4. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO**

Nome da instituição de destino:	
Cidade:	País:
Nome do curso acadêmico:	

**5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Aceito as condições do programa, bem como do Estatuto de Mobilidade Acadêmica e comprometo-me a cumpri-las, assumindo as responsabilidades financeiras decorrentes.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO II – EDITAL N° 012/2025 - PRAC - UCPEL****DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica na Universidad Católica de Córdoba, para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia na Argentina.

Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:

Nome Completo:	
Número de Matrícula:	Ano:
Passaporte:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)



**ANEXO III – EDITAL Nº 012/2025 - PRAC - UCPEL****FORMULÁRIO DE COMPATIBILIDADE DE DISCIPLINAS  
(PLANO DE ESTUDOS)**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome	
Matrícula	
Curso	
Telefone	
E-mail	
Passaporte	
Instituição De Destino:	
País:	
Ano/Semestre:	

<b>DISCIPLINA NA UCPEL</b>		<b>DISCIPLINA NA UNIVERSIDADE DE DESTINO</b>	
Carga Horária	Nome da disciplina	Nome da disciplina	Créditos/ECTS

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo:

---

 Assinatura do(a) aluno(a)

---

 Coordenador(a) de Departamento/Curso  
Assinatura e Carimbo